



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como demonstrar viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.





1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Assistência Social necessita assegurar atendimento digno e tempestivo às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social que enfrentem óbito de familiar, mediante a disponibilização de urnas mortuárias, serviços de traslado de cadáveres e remoção para o Instituto Médico Legal, quando necessária. A demanda decorre da prestação de benefício eventual por vulnerabilidade temporária, previsto na Lei Municipal nº 3.800, de 3 de maio de 2023, como provisão suplementar e provisória integrante da proteção social básica.

A necessidade pública compreende situações imprevisíveis e urgentes, nas quais a insuficiência de recursos financeiros, a ausência de rede de apoio familiar ou outras circunstâncias de fragilidade social impedem que a família custeie os procedimentos funerários indispensáveis. Nesses casos, a atuação administrativa deve viabilizar condições mínimas para a realização do sepultamento e para os deslocamentos necessários, resguardando a dignidade da pessoa falecida, o respeito aos familiares e à continuidade do atendimento socioassistencial.

A futura contratação deverá contemplar o fornecimento de urnas mortuárias em condições adequadas de uso e compatíveis com as necessidades identificadas pela Administração, bem como a execução de serviços de traslado de cadáveres e de remoção para o Instituto Médico Legal, conforme a ocorrência e a necessidade devidamente comprovada. Os serviços deverão estar disponíveis para acionamento em situações emergenciais, observar as normas sanitárias, de segurança, de transporte e de tratamento respeitoso dos corpos, além de permitir o adequado registro das solicitações, atendimentos e documentos comprobatórios.

A ausência de contratação apta a atender essa demanda poderá resultar em desassistência a famílias vulneráveis em momento de extrema fragilidade, atraso na remoção ou no sepultamento, exposição indevida dos familiares a despesas que não conseguem suportar e comprometimento da efetividade da política municipal de assistência social. Também poderá ocasionar dificuldades operacionais para os órgãos envolvidos nos procedimentos de remoção e perícia, com reflexos na preservação da dignidade humana, na saúde pública e no cumprimento das atribuições legais do Município.





2 – ALINHAMENTO COM PCA

A necessidade não consta no **Plano de Contratação Anual (PAC)**.

3 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar o fornecimento, sob demanda, de urnas mortuárias e a prestação dos serviços de traslado de cadáveres e de remoção para o Instituto Médico Legal, quando necessários, para atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social reconhecida pela Administração.

As urnas mortuárias deverão ser novas, adequadas ao acondicionamento e ao transporte do corpo, em condições de higiene, integridade estrutural e segurança, compatíveis com o uso funerário. Deverão possuir dimensões e resistência compatíveis com o porte da pessoa falecida.

O traslado deverá compreender a retirada, o acondicionamento, o transporte e a entrega do corpo no local indicado pela Administração, como residência, unidade de saúde, local de velório, cemitério, município de destino ou outro local pertinente ao atendimento. A remoção para o Instituto Médico Legal deverá ser executada exclusivamente quando solicitada ou autorizada pelos órgãos competentes.

O atendimento deverá ocorrer mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade de cada ocorrência, inclusive em caráter emergencial, em dias úteis, fins de semana, feriados e períodos noturnos, quando a situação assim exigir.

- O início das providências necessárias ao atendimento deverá ocorrer em prazo compatível com a urgência da ocorrência, contado do recebimento da solicitação da Administração.
- O transporte deverá ser realizado por veículo apropriado ao serviço funerário, mantido em condições adequadas de limpeza, conservação e segurança, observadas as normas sanitárias e de trânsito aplicáveis.
- O acondicionamento, a movimentação e o transporte do corpo deverão ser realizados de modo respeitoso, discreto e seguro, preservando a dignidade da pessoa falecida e resguardando os familiares.
- Os serviços deverão incluir os materiais e os meios operacionais indispensáveis à sua adequada execução, sem transferência de custos adicionais à família atendida.





• Cada atendimento deverá ser registrado de forma individualizada, com identificação da solicitação, data, horário, serviço executado, origem e destino do transporte, quando aplicável, e comprovação de recebimento pela pessoa ou unidade indicada.

A execução dos serviços deverá observar a legislação sanitária, as normas de segurança aplicáveis ao transporte de cadáveres, as determinações dos órgãos de saúde, de segurança pública e de perícia oficial, bem como os procedimentos estabelecidos pelo Município.



4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades da contratação serão dimensionadas por unidades de atendimento, conforme a natureza de cada ocorrência e a demanda efetivamente reconhecida pela Administração durante a vigência contratual.

LOTE 1	ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTD
	1	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO (SIMPLES) SEM ESTAMPA, COM VISOR, COM ALÇA DUPLA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, TAMANHO ESPECIAL OBESO/COMPRIDO, INCLUINDO MANTO/VÉU, CERTIDÃO DE ÓBITO E REMOÇÃO DE CADÁVER PARA O VELÓRIO E DO MESMO PARA O SEPULTAMENTO NOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, ZONA URBANA E RURAL.	UNIDADE	50
	2	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO (SIMPLES) SEM ESTAMPA, COM VISOR, COM ALÇA DUPLA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, TAMANHO PADRÃO ADULTO, INCLUINDO MANTO/VÉU, CERTIDÃO DE ÓBITO E REMOÇÃO DE CADÁVER PARA O VELÓRIO E DO MESMO PARA O SEPULTAMENTO NOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, ZONA URBANA E RURAL.	UNIDADE	50
	3	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO (SIMPLES) SEM ESTAMPA, COM VISOR, COM ALÇA DUPLA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, TAMANHO JUNIOR/ADOLESCENTE, INCLUINDO MANTO/VÉU, CERTIDÃO DE ÓBITO E REMOÇÃO DE CADÁVER PARA O VELÓRIO E DO	UNIDADE	50



LAVRAS DO SUL
TERRA DO OUR



	MESMO PARA O SEPULTAMENTO NOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, ZONA URBANA E RURAL.		
4	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO (SIMPLES) SEM ESTAMPA, COM VISOR, COM ALÇA DUPLA, VIRA COM FORRO INTERNO EM TNT BRANCO, TAMANHO NATIMORTO, INCLUINDO MANTO/VÉU, CERTIDÃO DE ÓBITO E REMOÇÃO DE CADÁVER PARA O VELÓRIO E DO MESMO PARA O SEPULTAMENTO NOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, ZONA URBANA E RURAL.	UNIDADE	50
5	URNA MORTUÁRIA ZINCADA, (QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO) ATÉ SUA DESTINAÇÃO FINAL.	UNIDADE	50
6	REMOÇÃO DE CADÁVER DO IML – INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO MUNICÍPIO DE BAGÉ PARA O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL.	UST	50
7	TRANSLADO DE CADÁVER COM FALECIMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA DE ATÉ 400 KM DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, SENDO O VALOR COBRADO POR KM RODADO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO CORPO.	KM	15.000

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa A - Contratação integrada de serviços funerários

A contratação de empresa especializada reúne, em um único instrumento, o fornecimento sob demanda de urnas mortuárias, o translado de cadáveres e a remoção para o Instituto Médico Legal, com acionamento pela Secretaria conforme cada ocorrência. O acesso ocorre por contratação de prestador habilitado, com preços unitários por urna, remoção e quilômetro de translado, além de previsão de atendimento emergencial.

As estimativas preliminares situam as urnas entre R\$ 700,00 e R\$ 2.000,00 por unidade, as remoções locais entre R\$ 300,00 e R\$ 900,00 por serviço e os traslados entre R\$ 4,00 e R\$ 10,00 por quilômetro, acrescidos dos serviços indispensáveis ao atendimento. O principal diferencial consiste na responsabilidade concentrada em um único contratado, com maior agilidade operacional e rastreabilidade dos atendimentos;





a principal limitação reside na dependência da capacidade operacional de uma única empresa, especialmente em ocorrências simultâneas ou em deslocamentos de maior distância.

Alternativa B - Contratações separadas por item e serviço

A solução organiza contratações distintas para fornecimento de urnas mortuárias, traslado de cadáveres e remoção para o Instituto Médico Legal, permitindo que cada item seja executado por fornecedor específico. O acesso ocorre mediante procedimentos de contratação independentes ou divisão do objeto em itens, com acionamentos individualizados pela Administração conforme a necessidade identificada em cada atendimento.

As estimativas preliminares indicam valores entre R\$ 600,00 e R\$ 1.800,00 por urna, R\$ 250,00 e R\$ 800,00 por remoção local e R\$ 3,00 e R\$ 8,00 por quilômetro de traslado. O principal diferencial está na ampliação da competitividade e na possibilidade de obtenção de preços unitários mais vantajosos; a principal limitação decorre da necessidade de coordenar diversos fornecedores em situação emergencial, com risco de atraso entre a disponibilização da urna e a execução do transporte.

Alternativa C - Estrutura própria com apoio pontual contratado

A Administração mantém veículos, equipe e materiais próprios para parte das remoções e dos traslados, recorrendo à contratação externa apenas para fornecimento de urnas, atendimentos simultâneos, deslocamentos extensos ou situações que exijam estrutura não disponível no Município. O acesso depende da organização de estrutura operacional permanente, da disponibilização de veículo apropriado e da formalização de contratação complementar para as demandas excedentes.

A implantação e manutenção da estrutura própria envolvem custo estimado entre R\$ 250.000,00 e R\$ 550.000,00 por ano, considerados veículo apropriado, manutenção, higienização, pessoal, combustível e materiais operacionais, além das despesas com urnas e atendimentos externos. O principal diferencial consiste no controle direto sobre parte da resposta emergencial; a principal limitação é o elevado custo total, a necessidade de equipe permanentemente disponível e o risco de indisponibilidade operacional por manutenção, afastamentos ou insuficiência de demanda para justificar a estrutura.

Comparativo sintético: A Alternativa A atende integralmente ao problema com operação centralizada, custo vinculado apenas aos atendimentos realizados, prazo compatível com acionamentos emergenciais e risco operacional concentrado no contratado. A Alternativa B apresenta potencial de menor preço unitário, mas amplia o prazo de coordenação e o risco de desencontro entre fornecedores em ocorrências urgentes. A Alternativa C proporciona controle direto sobre parte do atendimento, porém exige maior custo fixo, prazo de implantação mais longo e riscos administrativos, operacionais e orçamentários mais elevados.

Conclusão: Recomenda-se a adoção da Alternativa A - Contratação integrada de serviços funerários, pois apresenta melhor aderência técnica à necessidade de atendimento imediato, reduz o custo total





administrativo associado à gestão de múltiplos fornecedores e evita a implantação de estrutura própria de elevado custo fixo. A contratação segura exige pesquisa de preços com fornecedores do ramo, definição de valores unitários para urnas, remoções e quilômetros de traslado, comprovação de regularidade e habilitação compatível da empresa, disponibilidade de veículos apropriados, previsão de atendimento em períodos noturnos, fins de semana e feriados, registros individualizados dos atendimentos e observância das exigências sanitárias, de segurança e das orientações dos órgãos competentes.



6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a solução recomendada de contratação integrada de serviços funerários, estima-se que o valor unitário das urnas mortuárias varie entre R\$ 700,00 e R\$ 2.000,00, o serviço de remoção local para o Instituto Médico Legal varie entre R\$ 300,00 e R\$ 900,00 por ocorrência e o traslado de cadáveres varie entre R\$ 4,00 e R\$ 10,00 por quilômetro percorrido. Os valores incluem os materiais, a mão de obra, o veículo apropriado, a higienização, o acondicionamento e os demais meios indispensáveis à execução adequada de cada atendimento.

O valor global preliminar da contratação será composto pela multiplicação dos preços unitários estimados pelos quantitativos projetados de urnas, remoções e quilômetros de traslado durante a vigência contratual. Para fins de planejamento orçamentário, deverá ser adotada faixa compatível com a demanda histórica de benefícios eventuais e com margem prudencial para atendimentos emergenciais, observando-se que o pagamento ocorrerá exclusivamente pelos itens efetivamente solicitados, fornecidos e executados.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação integrada, sob demanda, de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias e execução dos serviços de traslado de cadáveres e de remoção para o Instituto Médico Legal, destinados aos atendimentos deferidos pela Administração no âmbito do benefício eventual por vulnerabilidade temporária.

A contratação reunirá, em um único instrumento, os meios materiais, humanos e operacionais necessários à resposta tempestiva às ocorrências, compreendendo a disponibilização de urna mortuária adequada, o acondicionamento e a movimentação do corpo, o transporte em veículo apropriado, a entrega no destino indicado e os registros comprobatórios de cada atendimento. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme as solicitações formalizadas pela Secretaria de Assistência Social, sem garantia de quantitativo mínimo por acionamento.





8 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Por se tratar de um Sistema de Registro de Preços (SRP), o parcelamento é aplicável. Esta modalidade também facilita o processo de planejamento orçamentário, permitindo uma melhor alocação dos recursos ao longo do exercício financeiro.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atendimento digno, seguro e tempestivo às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social diante de óbito.
- Disponibilização de urnas mortuárias adequadas e de serviços funerários necessários, sem transferência de custos às famílias atendidas.
- Redução de atrasos decorrentes da necessidade de coordenação entre fornecedores distintos.
- Pagamento restrito às urnas fornecidas, às remoções realizadas e aos traslados efetivamente executados.
- Redução de custos fixos e de riscos operacionais relacionados à implantação e à manutenção de estrutura própria.
- Melhoria da rastreabilidade, da fiscalização e da comprovação dos atendimentos e das despesas correspondentes.
- Melhor direcionamento dos recursos humanos municipais às atividades de avaliação socioassistencial, gestão e fiscalização do benefício eventual.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.





13 – POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item " 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO", se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Lavras do Sul, 16 de Outubro de 2026.

Daniele Moreira

Secretária Municipal de Assistência Social

